

UNITED NATIONS

United Nations Transitional
Administration in East Timor



UNTAET

NATIONS UNIES

Administration Transitoire des
Nations Unies au Timor Oriental

UNTAET/NOT/2002/12
26 de Março de 2002

NOTIFICAÇÃO No. 2002/12

SOBRE A DECLARAÇÃO DE TOLERÂNCIA DE PONTO NACIONAL

O Administrador Transitório,

Usando da faculdade que lhe é conferida pela Resolução 1272 (1999), de 25 de Outubro de 1999, reafirmada na Resolução 1338 (2001), de 31 de Janeiro de 2001, ambas do Conselho de Segurança das Nações Unidas,

Tomando em consideração o Regulamento No. 2000/3 da UNTAET, sobre a Criação de uma Comissão da Função Pública, e,

Com remissão ao Artigo 4 da Directiva No. 2000/4 da UNTAET, sobre os Termos de Contratação de Funcionários Públicos, tal como emendada (a Directiva),

Por este meio notifica que:

Na quinta-feira, 28 de Março de 2002, a partir das 12.00 horas,

será observada uma Tolerância de Ponto Nacional ao abrigo do Artigo 4 da Directiva.

A presente Notificação será publicada no Boletim Oficial de Timor-Leste, em conformidade com o Regulamento No. 1999/4 da UNTAET, sobre a Criação do Boletim Oficial de Timor-Leste.

Sérgio Vieira de Mello
Administrador Transitório